

REGULAMENTO PROMOÇÃO 'SEU APÊ DO SEU JEITO'

"PROMOÇÃO SEU APÊ DO SEU JEITO"

A promoção **"SEU APÊ DO SEU JEITO"** é promovida pela empresa PRECON ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.387/0001-73, com sede na Rua Albita, 131, 01º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG (doravante denominada "PRECON"), para os empreendimentos imobiliários do grupo PRECON localizados no estado de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

1- DO OBJETO

1.1 A promoção **"SEU APÊ DO SEU JEITO"** consiste em **SETE PROJETOS ARQUITETÔNICOS**, para todos os clientes* que adquirirem** unidade residencial nos empreendimentos participantes do Grupo PRECON****, no período compreendido entre os dias **01/09/2021 até 30/09/2021**.

**Será concedido apenas 01 (um) benefício - "kit com sete projetos arquitetônicos", por unidade adquirida, mesmo que o contrato seja celebrado com mais de um Adquirente.*

*** O Adquirente somente terá direito ao prêmio após (i) Assinatura da Promessa de Compra e venda no período de 01/09/2021 e 30/09/2021, (ii) Assinatura do contrato de financiamento bancário junto a Instituição Financeira.*

**** A promoção é cumulativa apenas com a promoção "ITBI + registro grátis", quando aplicável ao empreendimento, não sendo cumulativa com outros benefícios, descontos e condições comerciais diferenciadas.*

1.2 O Prêmio está condicionado à assinatura do contrato de financiamento junto a instituição financeira, segundo critérios e convocação por este determinado.

1.3 O benefício será concedido através do download de arquivos eletrônicos, sendo vedado converter a premiação em dinheiro ou pedir a sua transferência a terceiros a qualquer título.

1.4 Esclarecemos que serão disponibilizadas 7 (sete) opções de projetos arquitetônicos para download.

1.5 A disponibilização dos arquivos ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Financiamento.

1.6 Esta promoção é uma ação mercadológica caracterizada como ação de valor agregado, sem qualquer modalidade de sorte, aleatoriedade, direcionada aos clientes das INCORPORADORAS dos empreendimentos imobiliários participantes, baseada exclusivamente na mecânica “COMPROU / GANHOU”, conforme a seguir descrita:

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Esta promoção somente será levada a efeito quando houver a comprovação de cumprimento de todos os REQUISITOS constantes deste REGULAMENTO.

2.2 Para que o cliente possa usufruir e ser contemplado pelos benefícios descritos no item 1 deste regulamento é necessário que:

- (i) O cliente tenha assinado a promessa de compra e venda do imóvel com a data base do contrato, no período compreendido entre 01/09/2021 e 30/09/2021;
- (ii) O cliente realize a assinatura do Contrato de Financiamento junto a Instituição Financeira;
- (iii) O cliente assine o presente Regulamento junto à PRECON, formalizando aceitação expressa aos termos desta promoção;
- (iv) O cliente mantenha atualizado seu cadastro de endereço e telefone junto a PRECON;

2.3 Além da necessidade de atendimento aos requisitos desta promoção, o participante deverá, ainda, passar pela aprovação dos requisitos expressos na minuta de promessa de compra e venda do imóvel pretendido, em especial as condições previstas para a obtenção do Financiamento Bancário.

2.4 A PRECON não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas pelo participante no ato da contratação, bem como no momento da simulação de financiamento, estando as mesmas sujeita a análise e posterior aprovação definitiva da Instituição Financeira.

2.5 O Distrato eventualmente celebrado entre as Partes, Rescisão Unilateral, Cessão do Contrato de Promessa de Compra e Venda, bem como o não preenchimento dos requisitos acima definidos implicará no cancelamento automático dos benefícios desta Promoção, ficando a PRECON e/ou as INCORPORADORAS participantes desta promoção isentas de qualquer obrigação, pagamento, disponibilização de benefício e/ou quaisquer ônus relacionados à promoção.

3 - DA PRORROGAÇÃO E CANCELAMENTO DA PROMOÇÃO

3.1 A promoção poderá ser prorrogada ou cancelada a critério exclusivo da PRECON, sem aviso prévio.

3.2 Na hipótese de cancelamento, os clientes que tiverem adquirido apartamentos dos empreendimentos imobiliários da PRECON/INCORPORADORA, a partir do dia 01/09/2021 até o cancelamento, continuarão participando desta promoção e receberão os benefícios estipulados neste regulamento.

4 - DAS DECLARAÇÕES

4.1 AO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, SERÁ CONSIDERADO QUE O CLIENTE ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO, DECLARANDO EXPRESSAMENTE QUE:

- I. Conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento;
- II. Autoriza, gratuita e automaticamente, o uso do seu nome, imagem e som de voz, bem como eventual filmagem, a veiculação por qualquer meio de comunicação.
- III. O projeto arquitetônico contempla a entrega dos seguintes itens por disponibilização para download:
 - a. 7 (sete) opções de projetos arquitetônicos
 - b. Imagens ilustrativas com perspectivas em 3D com as aplicações do projeto arquitetônico;
 - c. Apresentação detalhada do projeto com orçamentos realizados e estimativas de custos para a execução dos projetos.
- IV. Os valores de orçamentos e estimativas de custos poderão sofrer alterações, não sendo o grupo PRECON/ INCORPORADORA responsável pela qualidade dos serviços e materiais utilizados pelo cliente para execução do Projeto Arquitetônico, que possui caráter meramente ilustrativo.
- V. A entrega dos “Projetos arquitetônicos” **não contempla a execução de obras**, mobiliários, eletrodomésticos ou quaisquer itens que não estejam descritos no memorial técnico de entrega do empreendimento.
- VI. Os direitos sobre a propriedade autoral e intelectual decorrentes dos projetos arquitetônicos disponibilizados são destinados ao grupo PRECON/INCORPORADORA, sendo expressamente vedada a comercialização, podendo ser utilizado pelo cliente exclusivamente para uso próprio, cabendo a adoção das medidas judiciais e sanções cabíveis por força das legislações pertinentes.

4.2 O Participante será excluído automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, ou ainda nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo preenchimento de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas nesse Regulamento.

4.3 Ao receber os **PROJETOS ARQUITETONICOS**, o vencedor aceita o prêmio incondicionalmente e exonera a PRECON e as INCORPORADORAS de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

4.4 A não adesão a esta promoção não dá direito a qualquer desconto no valor do imóvel, uma vez que o prêmio previsto nesse regulamento não integra o preço de venda.

4.5 Para dirimir eventuais questões decorrentes da promoção fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

4.4 Esta promoção figura na modalidade “comprou-ganhou”, não estando sujeita à autorização prévia e não submetida aos termos da Lei nº 5.768/71 , Decreto nº 70.951/72 e não engloba os requisitos da Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF: I – que preveja a distribuição gratuita de prêmios com limitação ao estoque; II – que preveja premiação aos primeiros que cumprirem o critério de participação; III – que preveja quantidade fixa de prêmios; IV - que estabeleça qualquer outro critério de participação, além da compra dos produtos ou serviços da promotora; V – que seja realizada concomitantemente com promoção comercial autorizada; VI – que seja realizada por mais de uma empresa, com benefício em detrimento de outras; VII – que condicione a entrega do prêmio a alguma modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, além da compra dos produtos ou serviços da promotora.

4.5 As dúvidas e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por este regulamento, serão dirimidos pelo consultor de vendas ou mediante contato com a área de Relacionamento com o Cliente da PRECON.

5. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

5.1 O CLIENTE participante é integralmente responsável pelo fornecimento de seus dados à PRECON, expressando ainda a veracidade de todas as informações prestadas.

5.2 - O CLIENTE autoriza e anui a concessão de dados pessoais junto à PRECON, cujo tratamento será para fins relacionados à promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega

de prêmios, caso o CLIENTE seja ganhador. Cada participante fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade disponível no site da PRECON.

5.3 A PRECON é responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos CLIENTES participantes desta campanha, garantindo a segurança e confidencialidade do tratamento desses dados.

PRECON ENGENHARIA S/A

Belo Horizonte/MG, 01 de Setembro de 2021.